

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 25/06/18
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 035/2018-P

Dois Córregos, 10 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
às Comissões de: JUSTIÇA E REDAÇÃO
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL FINANÇAS E ORÇAMENTO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Dois Córregos, _____
Presidente: _____

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 21/06/2018

HORA: 10:13

Projeto de Lei 35/2018

PROTOCOLADO
00250/2018



Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O presente projeto de lei, como de verifica do corpo da proposta, solicita autorização legislativa para a abertura de dois créditos adicionais, um Suplementar e um Especial.

Como se afere, ambos são destinados à compra de alimentos para a merenda escolar, justificando-se, a distinção, por conta da origem dos recursos.

Tendo em vista a necessidade da suplementação para o custeio da merenda escolar, pede-se a essa E. Casa que, havendo anuência, analise o presente projeto em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA

VISTO:

Excelentíssimo Senhor
CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
NELSON ALEX PARENTE
MD. Presidente da Câmara Municipal de
PELO OF. N.º DOIS CÓRREGOS - SP.
DE 28/06/18
Praca Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conectcor.com.br
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 2018. (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 164.414,11 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e onze centavos), destinado a atender a merenda escolar, que será classificado na seguinte forma:

13.01 - SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

123060011.2.018 - Manutenção do Programa de Alimentação

FONTE DE RECURSOS:05

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo.....(F.151).....R\$ 53.507,19

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo.....(F.152).....R\$ 85.503,22

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo.....(F.153).....R\$ 8.512,51

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo.....(F.154).....R\$ 16.891,19

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado em 31.12.2017, na conta corrente nº 21.826-X - BANCO DO BRASIL C/PNAE - Agência 01396-X.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$13.434,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), destinado à merenda escolar, para o Atendimento Educacional Especializado - AEE, que será classificado da seguinte forma:

13.01 - SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

123060011.2.018 - Manutenção do Programa de Alimentação

FONTE DE RECURSOS:05

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.399)R\$ 13.434,00

Artigo 4º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSOS:05

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... (F.97)R\$ 13.434,00

Artigo 5º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

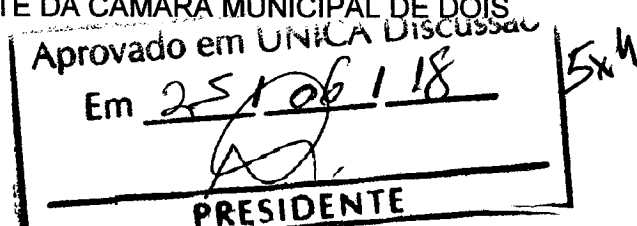
Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezoito.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS
CÓRREGOS



Os vereadores abaixo assinados, com fundamento nos artigos 120 e 121, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos, solicitam, após anuência do Douto Plenário, seja votado, em **Regime de Urgência**, o Projeto de Lei do Executivo n. 35/2018 – “Autoriza a abertura de Créditos Adicional Especial e Adicional Suplementar”.

Dois Córregos, 25 de junho de 2018.


Alceu Antonio Mazziero

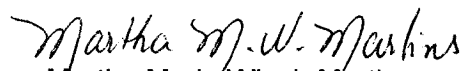
Celso Roberto Pegorin

Edson Rinaldo Spirito

José Eduardo Trevisan


Mara Silvia Valdo

Maria Christina Cury Vieira Coelho


Martha Maria Wiech Martins

Mauricio Godoy Prado